



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

SEI Nº. 24.0.000055658-7

EDITAL Nº 299/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO

POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

OBJETO: seleção de proposta mais vantajosa visando a aquisição de materiais esportivos para 44 Escolas Municipais de Ensino Fundamental e 39 Escolas Municipais de Educação Infantil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Recebimento das propostas: até às 09 horas do dia 30/10/2024. Abertura das propostas: às 09 horas e 10 minutos do dia 30/10/2024. **Início da disputa: às 10 horas do dia 30/10/2024**, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.canoas.rs.gov.br e <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Cristina Santos Tietbohl

Secretária Municipal de Licitações e Contratos



EDITAL Nº 299/2024

PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANOAS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.247.550,90

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: aberto

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP: Sim

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA: Sim

AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP: Sim

PERMITIDA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO: Sim

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº. 24.0.000055658-7

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE CANOAS, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SMLC, situada na Rua Cândido Machado, nº. 429, 4º. Andar, Bairro Centro, CEP: 92.010-270 em Canoas/RS realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 171/2021, Decreto Municipal nº 549/2023, Decreto Municipal nº. 45/2024, Decreto Municipal nº 59/2024, Decreto Municipal nº 110/2024 e demais legislações pertinentes e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais esportivos para 44 Escolas Municipais de Ensino Fundamental e 39 Escolas Municipais de Educação Infantil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



1.2. A forma como a licitação está dividida pode ser verificada no Anexo I do Termo de Referência deste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

2.2. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.3. Havendo formalização de ata de registro de preços para cota principal e para cota reservada às ME/EPPs, em relação ao mesmo objeto e para licitantes distintos, será priorizada a aquisição dos produtos da cota reservada, ressalvados os casos em que esta for, justificadamente, inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido.

2.3.1. A prioridade na aquisição a que se refere o presente subitem será instrumentalizada na proporção de quatro para um (4x1) em relação aos itens da cota reservada e da cota principal, respectivamente.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Seção de Cadastro da Central de Compras/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site www.celic.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2.1. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.



3.2.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O credenciamento do licitante ou de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.5. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

3.6. O Anexo I do Termo de Referência indicará, se for caso, para quais itens a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e, quando for o caso, às equiparadas, nos limites previstos na Lei Complementar n.º. 123/2006 e para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

3.8. Para fins de fruição do tratamento favorecido no âmbito do certame, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto Municipal n.º 110/2024:

3.8.1. o microempreendedor individual;



3.8.2. o agricultor familiar;

3.8.3. o produtor rural pessoa física; e

3.8.4. a sociedade cooperativa.

3.9. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4. será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2. e 3.10.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.2. e 3.10.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.16. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo mediante autorização do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, sendo necessário apresentação dos seguintes documentos relativos à habilitação:



3.16.1. Autorização do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública, levando em consideração o objeto a ser contratado neste certame específico;

3.16.2. Plano de homologação da recuperação judicial em pleno vigor;

3.16.3. Certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

3.16.4. Todos os demais documentos referentes à habilitação previstos no edital;

3.16.5. A apresentação dos documentos elencados neste subitem é obrigatória, salvo existência expressa na referida ordem judicial.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos no edital.

4.2.1. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.

4.2.2. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

4.2.3. A proposta deverá ser apresentada contemplando a totalidade do quantitativo exigido no edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital;



4.3.2. assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

4.3.3. os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

4.3.4. a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

4.3.5 a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;

4.3.6 até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

4.3.7 a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV);

4.3.8. sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

4.4. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;



4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, ou, quando for o caso, para as equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte, equiparada ou sociedade cooperativa.

4.4.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal referente ao mesmo objeto, ou diante da recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, considerando o mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, neste Edital e seus anexos, sem prejuízo quanto à eventual responsabilização criminal.

4.6. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1. valor superior a lance já registrado pela licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.9.2. percentual de desconto inferior ao lance já registrado pela licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.9. possuirá caráter sigiloso para as demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá à licitante interessada em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E DESEMPATE DAS PROPOSTAS

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o prazo previsto em edital para recebimento das propostas.

5.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes.



5.3.1. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo que a comunicação ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado considerando o critério de julgamento definido no presente Edital.

5.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o critério de julgamento definido no presente Edital, ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.9. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá, durante a disputa, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

5.9.1. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

5.10. O procedimento seguirá o modo de disputa “aberto”.

5.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste edital, salvo as decorrentes de caso fortuito ou imprevisível com a devida justificativa aceita pelo Pregoeiro.

5.18. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação das beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006 participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas das beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006 que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21. Caso a beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006 melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de ateste de cumprimento de obrigações previstos na referida Lei;
- c) desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



5.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta da primeira colocada permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.25. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.27. O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.28. O Pregoeiro solicitará à licitante mais bem classificada que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital, Termo de Referência e já apresentados.

5.29. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.



5.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.6.1 e 4.4 deste edital.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, tanto no valor global quanto no valor dos itens individualmente considerados, exceto ao que se refere às alíquotas de PIS E COFINS das empresas sujeitas ao regime não cumulativo, mediante comprovação do BDI, de acordo com a média das suas contribuições dos últimos 12 meses, conforme o disposto no Acórdão 2.622/2013 do TCU Plenário 25;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. Eventual inexequibilidade, para o caso de bens e serviços em geral, só será declarada após diligências do pregoeiro, que comprovem cabalmente:

- a) que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e



b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.6.4. Será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, a licitante vencedora será convocada a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso



de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1. O ajuste de que trata este subitem se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras e/ou prova de conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra e/ou realização de prova de conceito, ou ainda ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a licitante será desclassificada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pela primeira classificada não for(em) aceita(s) ou o licitante não for aprovado na prova de conceito, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pela segunda classificada. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e/ou prova de conceito e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante arrematante. Para fins de habilitação, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração:ine

7.1.1. Habilitação Jurídica

7.1.1.1 Registro Comercial, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

b) Somente será(ão) habilitado(s) a(s) licitantes(s) que apresentar(em), além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta contratação no seu objeto social.

7.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

7.1.2.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

7.1.2.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.

7.1.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.



7.1.2.4. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em vigor.

7.1.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.1.2.7. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.1.3.1. Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Será admitida a participação de empresas em **processo de recuperação judicial ou extrajudicial**, mediante atendimento do subitem 3.15. e seguintes.

7.1.4. Qualificação Técnica

7.1.4.1. Os documentos de qualificação técnica estão previstos no Anexo II do Termo de Referência.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Participação de empresas em consórcio

7.4.1. Admitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observar-se-á o que segue:



7.4.1.1. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1.2. A comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação, devendo ser entregue juntamente com os documentos de habilitação.

7.4.1.3. Deverá ser indicada a empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

7.4.1.4. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

7.4.1.5. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

7.4.1.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 7.4.1.2.

7.4.1.7. Em relação à habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio, em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, exceto se o consórcio for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados de forma legível, conforme exigido neste edital e Termo de Referência, no tocante à qualificação técnica.

7.5.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo Cartão de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município, emitido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC).

7.5.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



7.5.3. Na falta de consignação do prazo de validade nas certidões, serão consideradas válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

7.6. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PREGÃO ONLINE BANRISUL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.1. A verificação dos documentos somente será feita em relação à licitante arrematante.

7.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará se o licitante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantidos pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:111412168369472:::~:](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:111412168369472:::)).

7.8.1. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992.



7.8.3. Caso conste na Consulta de Situação da licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual inabilitação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 64, e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da sessão pública; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c) nos termos do Acórdão 1211/21-Plenário – TCU, ao licitante que, por equívoco ou falha, deixar de incluir documento, não o juntando com os demais comprovantes de habilitação e proposta, será oportunizado apresentar o documento ausente comprobatório, o qual será solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

7.9.1. A condição estipulada no item supra não exime o licitante de apresentar toda a documentação solicitada no ato convocatório e somente servirá para sanar a falta de apresentação quando comprovada que a condição já se encontrava atendida em momento anterior à diligência.

7.9.2. Constatada a situação acima referida, o Pregoeiro notificará o licitante para que efetue a regularização dos documentos em campo próprio no sistema eletrônico, no prazo mínimo de 1 (um) dia útil a contar da notificação.



7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal, trabalhista ou social das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e, não como condição para participação na licitação (art. 8º do Decreto Municipal 110/2024).

7.14.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, trabalhista ou social será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.14.2. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal, trabalhista ou social será contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

7.14.3. A prorrogação do prazo previsto no subitem 7.14.1 poderá ser concedida, a critério da administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa encaminhada dentro do prazo original.

7.14.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização de que tratam os subitens anteriores.



8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada em até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, em todos os casos, após o julgamento de proposta, nos casos de classificação e desclassificação, e de julgamento de documentos, nos casos de inabilitação e habilitação, sendo que o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única;

c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, em campo próprio do sistema, contados da data de encerramento da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. Não será admitida a intenção de recurso genérica, assim entendida como aquela que não descreve minimamente a irregularidade cometida pelo pregoeiro ou por licitante.



8.8. Não serão conhecidos recursos cujas intenções não demonstrem o atendimento aos pressupostos recursais da sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

8.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

a) compensatória; e

b) de mora.

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.1. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a”.

9.1.2. A sanção de advertência somente poderá ser aplicada de forma isolada em hipóteses de inexistência de prejuízo ao erário, ao funcionamento dos serviços públicos ou aos munícipes, ainda que indiretamente.

9.1.3 A advertência não poderá ser aplicada de forma isolada quando o fornecedor for reincidente.



9.1.4. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 1% (um por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os parâmetros dispostos nos arts. 5º e 11 do Decreto Municipal nº 59/2024.

9.1.5. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, incluindo pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – descontado do valor da garantia prestada, se houver;

III – pago por meio de documento próprio de arrecadação do Município; ou

IV – cobrado judicialmente.

9.1.5.1. O não pagamento do valor integral das multas arbitradas poderá ser objeto de protesto, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.492 de 1997.

9.1.6. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos no arts. 7º e 11 do Decreto Municipal nº 59/2024.

9.1.7. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 11 do Decreto Municipal nº 59/2024, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.8. Os demais procedimentos relativos às apurações de infrações, aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, bem como as respectivas dosimetrias destas, serão regidos pelo Decreto Municipal nº 59, de 8 de Fevereiro de 2024 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

10.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL.

10.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL.

10.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura da sessão pública.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participante: órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.



11.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.4. Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, bem como aos órgãos e entidades das administrações estaduais, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Município de Canoas.

12. DO CADASTRO DE RESERVA.

12.1 Para fins de formação de cadastro de reserva, serão registrados, em anexo à ata, os valores:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao valor da proposta da licitante vencedora; e
- b) os valores dos licitantes que, desejando fazer parte do cadastro de reserva, optarem por manter os valores de suas respectivas propostas.

12.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados em cadastro de reserva será respeitada nas respectivas contratações.

12.2.1. Para fins de ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora antecederão aqueles que optarem por manter sua proposta original.

12.2.2. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação de licitante remanescente, diante das hipóteses mencionadas no subitem **12.2.3.**

12.2.3. A convocação das licitantes que compõem o Cadastro Reserva será facultada ao Município quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços nas situações mencionadas na minuta da ata de registro de preços.

12.2.4. Na hipótese de o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes



remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.2.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o subitem 12.1., alínea "a", aceitar a formalização da ata, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do subitem 12.1. para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário original; ou
- b) adjudicar e firmar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sistema eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL no endereço eletrônico www.canoas.rs.gov.br.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos a partir da interpretação sistemática da legislação que rege a matéria, em especial a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006 e a Constituição Federal de 1988, bem como suas eventuais regulamentações infralegais.

13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência (Apêndice Anexo I - Estudo Técnico Preliminar)

Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços

Canoas, 08 de outubro de 2024.

Cristina Santos Tietbohl

Secretária Municipal de Licitações e Contratos



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando a aquisição de materiais esportivos para 44 Escolas Municipais de Ensino Fundamental e 39 Escolas Municipais de Educação Infantil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s)

1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como os preços máximos unitários, constam no Anexo I deste Termo de Referência.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Do Registro de Preços

1.4.1. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme competências abaixo:

1.4.1.1. **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC)

1.4.1.2. **Órgão Coordenador:** Secretaria Municipal de Educação (SME)

1.4.1.3. **Órgão Participante:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL)

1.5. Da vigência da contratação



1.5.1. A vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ressalvadas situações excepcionais justificadas em impossibilidade técnica, admitida prorrogação por igual período.

1.5.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável do órgão coordenador, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.5.1.1.1. No caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos nela previstos serão renovados.

1.5.1.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor a partir da data de assinatura do contrato ou ordem de início de serviços, e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.5.1.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

1.5.1.4 Atendidos os requisitos previstos no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participou do certame, mediante anuência do órgão gerenciador e da signatária da ata.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO



2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, bem como nas características técnicas presentes no Anexo I.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, bem como no Anexo II deste Termo de Referência.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade e possíveis impactos ambientais se encontram descritos em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Do prazo de entrega do objeto

6.1.1. O prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho ou outro instrumento hábil.

6.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data prevista, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 15 (quinze) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.



6.1.4. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.2. Do local de entrega

6.2.1. Os locais de entrega dos objetos serão:

a) SME – Diretamente nas 44 E.M.E.Fs, 39 E.M.E.Is, 2 CEIAs e sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme endereços presentes no Anexo III, exclusivamente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. O quantitativo dos objetos será indicado no ato da compra.

b) SMEL – Rua Quinze de Janeiro, nº 193, Salas 901/902, Bairro Centro, Canoas-RS, exclusivamente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. O quantitativo dos objetos será indicado no ato da compra.

6.2.1.1. Além da(s) entrega(s) no(s) local(is) designado(s) pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.3. Das condições de entrega

6.3.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

6.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

6.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

6.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.



6.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

6.3.6. Deverá estar impressa na embalagem, de forma visível e de fácil leitura, a marca do material e da empresa fabricante, além do número de unidades e dimensões, quando for o caso.

6.3.7. Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso e em fase normal de fabricação. Não serão aceitos equipamentos que tenham as suas características de fabricação adulteradas.

6.4. Do prazo de validade do objeto

6.4.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

6.5. Da substituição do objeto

6.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado junto à secretaria requisitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita,

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

6.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

6.5.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, etc.

6.6. Da documentação necessária na entrega do objeto



6.6.1. Manuais de operação e manutenção editados pelo fabricante, podendo ser originais, cópias reprográficas sem autenticação ou obtidos via internet no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

6.6.2. No momento da entrega, o servidor público presente no local, deve assinar a nota fiscal/romaneio e adicionar seu número de matrícula, confirmando assim o recebimento do material/produto. Este documento será utilizado posteriormente pelo fornecedor para iniciar o processo de pagamento no sistema SEI.

6.7. Da garantia do objeto

6.7.1. O período de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

7.2. Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente às condições do edital e termo de referência.

7.2.1. Acerca da habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, exceto se o consórcio for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designará os servidores que farão o recebimento, nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e/ou fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital e seus anexos;

b) definitivamente, por servidor responsável, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências quantitativas e qualitativas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

9.1.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

9.1.2. Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

9.1.2.1. Comunicar à CONTRATADA, por **ESCRITO**, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.2. Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;



10.1.3. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

10.1.3.1. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

10.1.4. Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

10.1.5. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

10.1.6. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.7. Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

10.1.8. Prestar informações sobre a utilização do objeto;

10.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.10. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

10.1.11. Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

10.1.12. Prestar a garantia do objeto, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;



10.1.13. Informar à Secretaria requisitante, durante o período de vigência da ata de registro de preços e do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, *caput*).

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).

11.3. A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, *caput*).

11.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

11.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

11.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).

11.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).



11.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, *caput*).

11.6.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).

11.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por **ESCRITO** sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, **EXCEPCIONALMENTE**, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2.º).

11.7.1. Por meios de comunicação por escrito entende-se: ofícios e e-mails.

11.8 Dúvidas a respeito da execução contratual podem ser sanadas através de pedido de esclarecimento, o qual deve ser apresentado via sistema, nos termos do edital.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, **até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado** pelo servidor responsável/fiscal do contrato. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

12.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

12.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.



12.4. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

12.5. A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

12.6. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação **para menos**, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com **até duas casas decimais**, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à **segunda**.

12.7. Poderá ser emitida nota de empenho em substituição ao contrato, nos termos do artigo 95, da Lei n.º 14.133/21, quando se tratar de fornecimento não-contínuo, para os itens com prazo de entrega imediata, integral e dos quais não resultem obrigações futuras.

13. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do orçamento estimado, nos termos do Decreto nº 549/2023;

13.1.1. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (OU ÍNDICE SETORIAL – SINAPI / SICRO – ETC).

13.1.2. O reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do lapso temporal que o autoriza, nos termos do subitem anterior, desde que ainda vigente a ata de registro de preços.

13.1.3. Não requerido o reajuste no prazo previsto no subitem anterior, haverá a renúncia tácita a este.



13.1.4. Os pedidos de reajuste deverão ser encaminhados diretamente à Secretaria Municipal da Fazenda, aos cuidados do Gabinete do Secretário Adjunto da Despesa (SMF/GSAD).

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

15. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a)** cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b)** cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c)** guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d)** não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e)** notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f)** fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g)** implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:



I – advertência;

II – multa;

a) compensatória; e

b) de mora.

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.1.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.1. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a”.

16.1.2. A sanção de advertência somente poderá ser aplicada de forma isolada em hipóteses de inexistência de prejuízo ao erário, ao funcionamento dos serviços públicos ou aos munícipes, ainda que indiretamente.

16.1.3 A advertência não poderá ser aplicada de forma isolada quando o fornecedor for reincidente.

16.1.4. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 1% (um por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os parâmetros dispostos nos arts. 5º e 11 do Decreto Municipal nº 59/2024.

16.1.5. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, incluindo pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – descontado do valor da garantia prestada, se houver;

III – pago por meio de documento próprio de arrecadação do Município; ou

IV – cobrado judicialmente.

16.1.5.1. O não pagamento do valor integral das multas arbitradas poderá ser objeto de protesto, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.492 de 1997.



16.1.6. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos no arts. 7º e 11 do Decreto Municipal nº 59/2024.

16.1.7. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 11 do Decreto Municipal nº 59/2024, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1.8. Os demais procedimentos relativos às apurações de infrações, aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, bem como as respectivas dosimetrias destas, serão regidos pelo Decreto Municipal nº 59, de 8 de Fevereiro de 2024 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do(s) Órgão(s) requisitante(s), a ser(em) informada(s) a cada solicitação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão devem ser feitos na Secretaria Municipal de Educação, na Unidade de Assessoria Técnica, com Daniel Silveira, fone (51)3425-7701, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

18.2. Fazem parte deste Termo de Referência:

Anexo I – Descrição do(s) item(ns) e quantidade(s) máxima(s) da contratação;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

SEI Nº. 24.0.000055658-7

Anexo II – Forma e critérios de seleção do fornecedor;

Anexo III – Endereços para Entrega – Secretaria Municipal de Educação

Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitações

Canoas, 07 de outubro de 2024

Debora Assumpção Vianna

Matrícula: 100874

Secretária Municipal de Educação Interina



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES MÁXIMAS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| Item | Qtd | Descrição analítica | Valor unitário | Valor total |
|------|-----|---|----------------|---------------|
| 1 | 250 | Bola de Voleibol – Infantil COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Tamanho aproximado: 65 a 67 cm de diâmetro. Peso aproximado: 200 a 220 gramas. Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV | R\$ 98,86 | R\$ 24.715,00 |
| 2 | 250 | Bola de Voleibol – Adulto COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Tamanho aproximado: 65 a 67 cm de diâmetro. Peso aproximado: 260 a 280 gramas. Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol – CBV | R\$ 190,02 | R\$ 47.505,00 |
| 3 | 250 | Bola de Handebol - Tamanho 1 COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Circunferência aproximada: 50 cm de diâmetro, Peso aproximado: 290 gramas. Bola de jogo profissional aprovada pela IHF e oficial da CBHb. | R\$ 95,96 | R\$ 23.990,00 |
| 4 | 250 | Bola de Handebol - Tamanho 2 COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Circunferência aproximada: 54 cm de diâmetro, peso: 325 gramas. Bola de jogo profissional aprovada pela IHF e oficial da CBHb. | R\$ 122,58 | R\$ 30.645,00 |
| 5 | 320 | Bola de Futsal Sub-11 COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Circunferência aproximada: 50 a 55cm de diâmetro. Peso aproximado: 300 a 330 gramas. Bola de jogo oficial e aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS. | R\$ 81,25 | R\$ 26.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | |
|----|--|--|------------|---------------|
| 6 | 250 | Bola de Futsal Sub-13 COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Circunferência aproximada 55 a 59 cm de diâmetro. Peso aproximado: 350 a 380 gramas. Bola de jogo oficial e aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS. | R\$ 80,79 | R\$ 20.197,50 |
| 7 | 250 | Bola de Basquetebol Tamanho Mirim COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Circunferência aproximada: 72 a 74 cm; peso aproximado: 450 a 500 g; aprovada pela Confederação Brasileira de Basquetebol - CBB | R\$ 99,99 | R\$ 24.997,50 |
| 8 | 250 | Bola de Basquetebol Tamanho Adulto COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Circunferência aproximada 75 a 78 cm, peso aproximado: 600 a 650 g, aprovada pela Confederação Brasileira de Basquetebol - CBB | R\$ 149,70 | R\$ 37.425,00 |
| 9 | 120 SME: 100 SME L: 20 | Bola de Futsal com Guizo COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Circunferência 62 a 64 cm, Peso aproximado 510 a 540g. | R\$ 123,38 | R\$ 14.805,60 |
| 10 | 270 SME: 220 SMEL : 50 | Bola de Borracha para iniciação esportiva número 8, com válvula COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Dimensões aproximadas do produto: 14cm de largura, peso aproximado do produto: 180g, componente material: borracha com superfície rugosa(não escorregadia) | R\$ 15,96 | R\$ 4.309,20 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | |
|----|--|--|-----------|---------------|
| 11 | 950 SME: 900 SME L: 50 | Bola de Borracha para iniciação esportiva número 10, com válvula COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Dimensões aproximadas do produto 16cm de largura, peso aproximado do produto: 300g, componente material: borracha com superfície rugosa(não escorregadia) | R\$ 20,67 | R\$ 19.636,50 |
| 12 | 750 SME: 700 SME L: 50 | Bola de Borracha para iniciação esportiva número 12, com válvula COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Dimensões aproximadas do produto: 21cm de largura Peso aproximado do produto: 410g, componente material: borracha com superfície rugosa (não escorregadia). | R\$ 28,05 | R\$ 21.037,50 |
| 13 | 440 SME: 400 SME L: 40 | Bola de Borracha com Guizo, número 8 COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Dimensões aproximadas: de 40cm de circunferência e peso de 150g. | R\$ 34,68 | R\$ 15.259,20 |
| 14 | 1485 SME: 1215 SME L: 270 | Colchonete para Prática Esportiva COTA PRINCIPAL 90% (NOVENTA POR CENTO) Tamanho aproximado de 1,00m de comprimento e 60 cm de largura, espessura de 4cm, capa em vinil com respiro, espuma densidade 28. | R\$ 56,24 | R\$ 83.516,40 |
| 15 | 165 SME: 135 SMEL : 30 | Colchonete para Prática Esportiva COTA RESERVADA 10% (DEZ POR CENTO) - ME/EPP Tamanho aproximado de 1,00m de comprimento e 60 cm de largura, espessura de 4cm, capa em vinil com respiro, espuma densidade 28. | R\$ 56,24 | R\$ 9.279,60 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | |
|----|--|--|-----------|---------------|
| 16 | 2150 SME: 1950 SME L: 200 | Cone Demarcatório/Sinalizador COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Dimensões aproximadas: altura 23 cm, diâmetro da base 13cm, diâmetro de topo 2,5 cm, confeccionado em PVC. | R\$ 5,10 | R\$ 10.965,00 |
| 17 | 460 | Corda de Pular Coletiva COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Material em algodão, 5m, com manopla em madeira ou pvc anatômica. | R\$ 17,67 | R\$ 8.128,20 |
| 18 | 520 SME: 460 SME L: 60 | Corda de Pular Individual COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Material em algodão, 1,80m, com manopla em madeira ou pvc anatômica. | R\$ 12,76 | R\$ 6.635,20 |
| 19 | 110 SME: 90 SME L: 20 | Escada de Agilidade Funcional COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Com 10 hastes/degraus ajustáveis de PVC. Tamanho aproximado de 4,5m de comprimento e fita de nylon. Presilhas nas extremidades para acoplar mais um equipamento. Com bolsa para armazenamento. | R\$ 58,84 | R\$ 6.472,40 |
| 20 | 230 | Saco/Rede de Nylon para Transportar Material Esportivo COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Confeccionado em fio 4,0mm, 100% polipropileno (seda), malha 10x10cm. Deve comportar até 10 bolas. | R\$ 26,85 | R\$ 6.175,50 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | |
|----|-----|---|------------|---------------|
| 21 | 50 | Rede de Voleibol Oficial em Nylon COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Tamanho aproximado de 9,5m por 1m de largura, fio de nylon com 3mm, malha trançada de 10X10, 4 faixas de lona de algodão duplada com 5 cm de largura e cabo de aço plastificado de 14m | R\$ 188,97 | R\$ 9.448,50 |
| 22 | 50 | PAR de Redes de Futsal COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Redes confeccionadas com fios trançados formando corda de 10mm em monofilamentos no material de polietileno(nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Malha 10, modelo Vêu, dimensões aproximadas - 3,2m na largura, de 2,10m de altura, 1m no recuo inferior e 0,6m no recuo superior. | R\$ 231,72 | R\$ 11.586,00 |
| 23 | 700 | Peteca de Nylon COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Com base esférica feita de cortiça ou poliuretano, na base está fixada uma "saia" de mesmo material, peso aproximado de 4,74 a 5,50g, altura aproximada de 9 a 9,8 cm | R\$ 16,17 | R\$ 11.319,00 |
| 24 | 150 | Kit Badminton COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Kit contendo 2 Raquetes de Badminton, 3 Petecas de Nylon e uma Bolsa para armazenamento. Características das raquetes: peso aproximado 100g, tamanho aproximado de 64 a 68 cm, diâmetro de cabeça de 20 a 24cm e empunhadura confortável. | R\$ 61,48 | R\$ 9.222,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | |
|----|------|---|--------------|---------------|
| 25 | 1350 | Colete Esportivo Dupla-face COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Confeccionados em tecido 100% poliéster, com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 67cm de altura x 42cm de largura. 500 unidades nas cores vermelho e azul, 500 unidades nas cores verde e preto. | R\$ 20,54 | R\$ 27.729,00 |
| 26 | 220 | Bomba de Ar para encher bolas COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Recurso double action, com agulha em liga de zinco com tampa de borracha e mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco. Material: Polipropileno resistente. | R\$ 26,13 | R\$ 5.748,60 |
| 27 | 480 | Agulha/bico Universal rosqueável para bomba de ar COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Composição em metal. | R\$ 1,23 | R\$ 590,40 |
| 28 | 50 | Rede de badminton COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Tamanho Aproximado: 760mm de altura e, pelo menos, 6,1 metros de largura. O topo da rede deve possuir uma fita dupla de pano branco de 75mm dobrada sobre uma corda ou cabo passando dentro da fita. | R\$ 155,15 | R\$ 7.757,50 |
| 29 | 45 | Mesa de Ping Pong / Tênis de Mesa COTA PRINCIPAL 90% (NOVENTA POR CENTO) Em MDF com espessura 18 mm. Dimensões aproximadas que atendam aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation): 2,74 x 0,76 x 1 x 1,52m (LxAxP). Acompanha rede. | R\$ 1.661,82 | R\$ 74.781,90 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | |
|----|------------------------------------|---|--------------|---------------|
| 30 | 5 | Mesa de Ping Pong / Tênis de Mesa COTA RESERVADA 10% (DEZ POR CENTO) – ME/EPP Em MDF com espessura 18 mm. Dimensões aproximadas que atendam aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation): 2,74 x 0,76 x 1 x 1,52m (LxAxP). Acompanha rede. | R\$ 1.661,82 | R\$ 8.309,10 |
| 31 | 200 | Raquete para jogo de tênis de mesa COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Confeccionadas em madeira, peso aproximado 120g, cabo côncavo, medindo 15 X 23 X 3 cm; um lado borracha, outro cortiça. | R\$ 37,51 | R\$ 7.502,00 |
| 32 | 150 | Apito de Metal Grande COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Composição: material em metal resistente, peso aproximado de 60g. Embocadura anatômica, bolinha interna de cortiça. Acompanha cordão para facilitar o transporte | R\$ 16,17 | R\$ 2.425,50 |
| 33 | 200 | Bolas de Tênis de Mesa – Pacote com 6 um COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Confeccionadas em celulóide resistente a deformação, quique suave, diâmetro aproximado de 40mm; peso aproximado de 2,74 g | R\$ 20,00 | R\$ 4.000,00 |
| 34 | 760 SME: 740 SME L: 20 | Bolas de Tênis – Embalagem com 3 um COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Confeccionadas em borracha e feltro resistente e macio, aprovada pela ITF - Federação Internacional de Tênis. | R\$ 46,28 | R\$ 35.172,80 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | |
|----|--------------------------------------|---|------------|----------------|
| 35 | 90 | Paraquedas Cooperativo Lúdico COTA EXCLUSIVA – ME/EPP 4 metros de diâmetro, confeccionado em tecido nylon liso, em 4 ou 8 cores intercaladas; com alças; costura reforçada, feita em máquina reta industrial. Acompanha sacola para transporte. | R\$ 472,50 | R\$ 42.525,00 |
| 36 | 110 SME: 90 SME L: 20 | Tábua de Equilíbrio e Propriocepção COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Confeccionada em madeira, com piso antiderrapante. Dimensões aproximadas: 57cm de comprimento, 40cm de largura e 10cm de altura. | R\$ 157,29 | R\$ 17.301,90 |
| 37 | 2850 SME: 2800 SME L: 50 | Bambolê (arco) COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Composto em PVC tubular resistente, reforçado por junção plástica. Dimensões: aproximadamente 65cm de diâmetro e peso de 100g. Cores diversas. | R\$ 8,42 | R\$ 23.997,00 |
| 38 | 2310 SME: 2250 SME L: 60 | Tatame em EVA COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Texturizado com encaixe, revestido com película siliconada protetora, antiderrapante, térmica e impermeável. Produto 100% atóxico, medindo no mínimo 1,00m x 1,00m x 40mm | R\$ 97,39 | R\$ 224.970,90 |
| 39 | 770 SME: 750 SMEL : 20 | Tatame em EVA COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Texturizado com encaixe, revestido com película siliconada protetora, antiderrapante, térmica e impermeável. Produto 100% atóxico, medindo no mínimo 1,00m x 1,00m x 40mm | R\$ 97,39 | R\$ 74.990,30 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | |
|----|-----------------------------------|---|-----------------|---------------|
| 40 | 90 | Cinta Slackline COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Confeccionado 100% em poliéster resistente medindo 15m, com largura de 50mm, capacidade 3 toneladas; acompanha 1 catraca e rabicho; 2 protetores de árvore; uma bolsa para transporte | R\$ 197,46 | R\$ 17.771,40 |
| 41 | 110 SME: 90 SME L: 20 | Minitrampolim COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Dimensão aproximada de 98cm de diâmetro; estrutura em aço carbono; pés em tubo de aço carbono; apoios de borracha; pintura eletrostática, resistente a umidade; suportando no mínimo 190 quilos | R\$ 314,24 | R\$ 34.566,40 |
| 42 | 75 SME: 68 SME L: 7 | Trave de Equilíbrio Baixa COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Fabricada com base de aço e corpo de alumínio indeformável, revestido com tecido antiderrapante e resistente a rasgos e com amortecimento de alta qualidade. Medindo aproximadamente 300 cm de comprimento, 30 cm de altura e 10 cm de largura. | R\$ 1.259,74 | R\$ 94.480,50 |
| 43 | 25 SME: 22 SMEL : 3 | Trave de Equilíbrio Baixa COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Fabricada com base de aço e corpo de alumínio indeformável, revestido com tecido antiderrapante e resistente a rasgos e com amortecimento de alta qualidade. Medindo aproximadamente 300 cm de comprimento, 30 cm de altura e 10 cm de largura. | R\$ 1.259,74 | R\$ 31.493,50 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | |
|--|------------------------------------|---|------------------|---------------|
| 44 | 480 SME: 450 SME L: 30 | Jogo de Xadrez Oficial COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Tabuleiro e peças confeccionadas em M.D.F. Estojo tabuleiro com fecho metálico serigrafado na face externa com tinta atóxica, em quadrantes claros e escuros, com 32 peças para o xadrez (Rei 10 cm de altura). Estojo/tabuleiro aberto mede, aproximadamente: 40 x 41 x 3 cm. Embalagem: Estojo fechado mede aproximadamente: 40 x 22 x 6 cm. | R\$ 58,68 | R\$ 28.166,40 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO | | | R\$ 1.247.550,90 | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

1.1.1. Da divisão da licitação: Adjudicação por item.

1.1.2. Modo de Disputa: Aberto.

1.1.3. Os itens deste certame estão divididos em Cota Principal (75%), com ampla participação, Cota Reservada (25%), destinada às Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempresas (ME), e Cota Exclusiva para EPP/ME, nos termos da Lei nº 123, de 2006.

1.1.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para uma cota reservada e/ou para uma cota exclusiva, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes.

1.1.3.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.1.3.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto nº 8.538, de 2015.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS

A exigência deve ser justificada no Estudo Técnico Preliminar ou no item 2. Da fundamentação e descrição da necessidade da contratação, deste Termo de Referência.

2.1. Apresentação de amostra(s) / prova(s)

2.1.1. Não haverá a exigência de amostra(s) / prova(s) para esta contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Habilitação Jurídica

I - Registro Comercial, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

b) Somente será(ão) habilitado(s) a(s) licitantes(s) que apresentar(em), além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta contratação no seu objeto social.

c) O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI somente será exigido quando permitida a participação do MEI, situação que pode ser verificada na tabela do Anexo I deste Termo de Referência.

3.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

II - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

a) A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal.

IV - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

3.3. Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou de Recuperação Judicial (Lei n.º 11.101/2005), em vigor, expedida pelo distribuidor da comarca da matriz da pessoa jurídica.

II – Demais exigências relativas à qualificação econômico-financeira serão definidas pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.

3.4. Qualificação Técnica

3.4.1. Documentação técnica

3.4.1.1. Comprovação de capacidade técnica, através de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido materiais compatíveis em características com o objeto licitado.

3.4.1.1.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) ser assinados, devidamente datados e conter as seguintes informações básicas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

3.4.1.1.2.1. Dados do CONTRATANTE: razão social, enredo completo, CNPJ e informações de contato como telefone e endereço de e-mail.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

4.1. Da formalização da ARP e do Cadastro Reserva

4.1.1. O Registro de Preços será formalizado com a(s) licitante(s) vencedora(s) por meio da Ata de Registro de Preços, documento vinculativo e obrigacional, observadas as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021.

4.1.1.1. Da Ata de Registro de Preços constará o objeto, o(s) quantitativo(s), o(s) preço(s), o fornecedor, o(s) Órgão(s) Participante(s) e a(s) condições a serem praticadas, conforme definido neste Termo de Referência.

4.1.2. Os demais licitantes poderão reduzir seus preços iguais ao valor da proposta da licitante vencedora, para fins de formação do Cadastro Reserva.

4.1.2.1. Os registros dos licitantes que mantiverem sua proposta original e os de formação do Cadastro Reserva, se for o caso, serão juntados aos autos do processo.

4.1.2.2. A convocação das licitantes que compõem o Cadastro Reserva será facultada ao Município quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços nas situações mencionadas nos subitens 4.5 e 4.6.

4.1.2.3. A ordem de classificação das licitantes registradas em Cadastro Reserva será respeitada nas contratações.

4.1.2.3.1. Para fins da ordem de classificação, as licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora antecederão aqueles que optarem por manter sua proposta original.

4.1.2.4. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que compõem o Cadastro Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de licitante remanescente conforme hipóteses mencionadas no subitem 4.1.2.2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

4.1.2.5. Na hipótese de inexistir Cadastro Reserva que aceite a contratação, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Termo de Referência, o Município poderá:

a) convocar as licitantes remanescentes para negociação, observada a ordem de classificação, com vistas a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço adjudicado; **ou**

b) adjudicar e firmar contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.1.3. O(s) fornecedor(es) que tenha(m) seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração, de acordo com a quantidade registrada, sujeita(s) às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

4.1.4. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação do fornecedor serão divulgados no diário oficial do Município e ficarão disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

4.1.6. O Órgão Participante do registro de preços deverá, quando da necessidade de contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivo preço a ser praticado.

4.1.7. O quantitativo previsto para o(s) item(ns) com preço registrado na Ata de Registro de Preços poderá ser remanejada pelo Órgão Gerenciador entre órgãos participantes do registro de preços.

4.2. Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

4.2.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem 4.2.2, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

4.2.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até **5 (cinco) dias consecutivos** para **assinatura da Ata**, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

4.2.2.1. O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

4.2.2.2. O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

4.2.3. Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

4.2.4. A assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desde que o fornecedor tenha um Certificado emitido por uma Autoridade Certificadora (AC), credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), na forma da legislação vigente.

4.2.4.1. O cadastro poderá ser realizado via sítio eletrônico do município, na aba Serviços > Carta de Serviços > SEI! Usuário Externo.

4.3. Da negociação do(s) preço(s) registrado(s)

4.3.1. Na hipótese do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3.3. Na hipótese prevista no subitem 4.3.2, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no subitem 4.5.4.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

4.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto no subitem 4.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

4.3.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação.

4.3.6. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.3.7. Para fins do disposto no subitem 4.3.6, o fornecedor encaminhará solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Instrução Normativa/SMGF nº 02, de 19 de agosto de 2022, ou outra que venha substituí-la.

4.3.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no subitem 4.5, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.3.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 4.3.8, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nos subitens 4.1.2.2 e 4.1.2.4.

4.3.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto no subitem 4.6 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.3.11. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 4.3.6 e 4.3.7, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com os critérios descritos na Instrução Normativa nº 02, de 19 de agosto de 2022.

4.4. Da alteração ou atualização o(s) preço(s) registrado(s)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

4.4.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser alterado(s) ou atualizado(s) em decorrência de eventual redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre o(s) preço(s) registrado(s);
- c) conforme condições de reajuste ou repactuação de preços referidos neste Termo de Referência.

4.5. Do cancelamento do registro do fornecedor

4.5.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 4.3.8; *ou*
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.2. Na hipótese prevista na alínea ‘d’ do subitem 3.5.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, optar pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.5.3. O cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.5.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro Reserva, observando a ordem de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

4.6. Do cancelamento dos preços registrados

4.6.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão Gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; *ou*
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 7.3.4 e 7.3.10.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município poderá convocar o fornecedor registrado para assinar o(s) possível(is) Termo(s) de Contrato(s), no prazo instituído, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

5.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até **5 (cinco) dias consecutivos** para assinatura do Termo de Contrato, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Município.

5.3. O(s) referido(s) prazo(s) poderá(ão) ser prorrogado(s) a critério do Município, mediante apresentação de justificativa pelo fornecedor.

5.4. A assinatura do contrato poderá ser por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desde que o fornecedor tenha um Certificado emitido por uma Autoridade Certificadora (AC), credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), na forma da legislação vigente.

5.4.1. O cadastro poderá ser realizado via sítio eletrônico do município, na aba Serviços > Carta de Serviços > SEI! Usuário Externo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

ENDEREÇOS PARA ENTREGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| Sugestão de Ordem para Entrega | Unidade Escolar | Endereço |
|--------------------------------|-----------------------------------|---|
| QUADRANTE NORDESTE | | |
| 1 | EMEI Vó Inezinha | Rua Engenheiro Rebouças, nº 333 - São Luís |
| 2 | EMEF Ceará | Rua São Paulo, nº 465 - Mathias Velho |
| 3 | EMEF Bilíngue para Surdos Vitória | Rua Caçapava, nº 400 - Mathias Velho |
| 4 | EMEI Pingo de Gente | Rua Uruguaiana, nº 455 - Mathias Velho |
| 5 | EMEF João Palma da Silva | Rua Uruguaiana, nº 421 - Mathias Velho |
| 6 | EMEI Irma Chies | Rua Derly da Costa Leite, nº 140 – Pitangueiras |
| 7 | EMEF Rio de Janeiro | Rua Ver. Antônio Ferreira Alves, nº 900 - Mathias Velho |
| 8 | EMEI Vovó Doralice | Rua Fernão de Magalhães, nº 195 - Harmonia |
| 9 | EMEI Nilton L. Maria | Rua Fernando Pessoa, nº 175 – Harmonia |
| 10 | EMEF Arthur Pereira de Vargas | Rua dos Cedros, nº 23 - Cinco Colônias |
| 11 | EMEI Mãe Augusta | Rua José Veríssimo, nº 634 – Harmonia |
| 12 | EMEF João Paulo I | Rua Pescador São Pedro, nº 525 - Santo Operário |
| 13 | EMEI Recanto do Filhote | Rua Taquari, nº 735 - Mathias Velho |
| 14 | EMEF David Canabarro | Rua Florianópolis, nº 3893 - Mathias Velho |
| 15 | EMEF Ministro Rubem Carlos Ludwig | Rua Sarandi, nº 160 - Mathias Velho |
| 16 | EMEI Vó sara | Rua São Lourenço, nº 55 - Mathias Velho |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | |
|---------------------------|---|---|
| 17 | EMEF Professor Thiago Würth | Avenida Rio Grande do Sul, nº 4240 - Mathias Velho |
| 18 | EMEF Professora Odette Yolanda Oliveira Freitas | Rua Erechim, nº 200 - Mathias Velho |
| 19 | EMEI Gente Miúda | Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 272 - Vila Natal |
| 20 | EMEI Carmen Ferreira | R. Profa. Dona Sara, 260 - Mathias Velho, Canoas - RS |
| 21 | EMEF Max Adolfo Oderich | Rua Profª Dona Sara, nº 100 - Porto Belo |
| QUADRANTE SUDOESTE | | |
| 1 | EMEF Professor Doutor Rui Cirne Lima | Rua Dona Maria Isabel, nº 745 - Mato Grande |
| 2 | EMEI Vó Picucha | Rua Clóvis Bevilácqua, nº 1845 - Santa Izabel |
| 3 | EMEF Gonçalves Dias | Rua Engenheiro Kindler, nº 1450 - Vila Cerne |
| 4 | EMEI Profª Marilene Machado | Rua Kansas, nº 400 – CentralPark |
| 5 | EMEF Rio Grande do Sul | Rua Wenceslau Brás, nº 35 - Mato Grande |
| 6 | EMEF Assis Brasil | Rua Roberto Francisco Behrens, nº 520 - Mato Grande |
| 7 | EMEI Carinha de Anjo | Trav. Pistóia, 2656-Fátima |
| 8 | EMEF Paulo VI | Avenida Irineu Carvalho Braga, nº 2781 – Fátima |
| 9 | EMEI Profª Idara Rocha | Rua Allan Kardec, nº 340 - Loteamento Prata |
| 10 | EMEI Ledevino Piccinini | Rua Joaquim Caetano, nº 150 - Bairro Fátima |
| 11 | EMEF General Osório | Rua Nelson Paim Terra, nº 925 - Rio Branco |
| 12 | EMEF Coronel Francisco Pinto Bandeira | Rua Nelson Paim Terra, nº 1435 – Rio Branco |
| 13 | EMEF Monteiro Lobato | Rua Montenegro, nº 1113 - Rio Branco |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | |
|--------------------------|-------------------------------|---|
| 14 | EMEI Gilda Schiavon | Rua Montenegro, nº 1037 - Rio Branco |
| 15 | EMEF Doutor Nelson Paim Terra | Rua Primavera, nº 1676 - Rio Branco |
| 16 | EMEI Vó Pedra | Rua Primavera, nº 670 - Rio Branco |
| 17 | EMEI Meu Pedacinho de Chão | Rua Edgar Fritz Muller, nº 460 - Rio Branco |
| 18 | EMEF Barão de Mauá | Rua Cairú, nº 824 – Fátima |
| 19 | EMEI Vó Maria Aldina | Rua João Nicolau, nº 282 - Fátima |
| 20 | EMEF Ícaro | Avenida Guilherme Schell, nº 4000 - Rio Branco |
| QUADRANTE SUDESTE | | |
| 1 | EMEF Santos Dumont | Rua Arthur Bernardes, nº 654 – Niterói |
| 2 | EMEI Vó Lola | Rua Paulo Fontenelles, nº 500 - João de Barro |
| 3 | EMEI Tia Maria Lúcia | R Bagé 1435 - Niterói |
| 4 | EMEF Pernambuco | Rua Capistrano de Abreu, 1721 – Niterói |
| 5 | EMEI Beija Flor | Rua Santa Cruz, nº 154 – Niterói |
| 6 | EMEI Pequeno Polegar | Rua Venâncio Aires, s/nº - Vila Fernandes |
| 7 | EMEI Mundo Mágico | Rua Gomes Freire de Andrade, nº 1036 - Vila Fernandes |
| 8 | EMEF Theodoro Bogen | Rua 11 de Junho, nº 1001 – Niterói |
| 9 | EMEF Farroupilha | Rua Alberto Bins, nº 160 – Niterói |
| 10 | EMEF Duque de Caxias | Rua Monte Castelo, nº 975 - Nossa Senhora das Graças |
| 11 | EMEI Vó Babali | Avenida Inconfidência, nº 721 – Centro |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | |
|---------------------------|--|---|
| 12 | EMEF Prefeito Edgar Fontoura | Rua São Pedro, nº 555 - Marechal Rondon |
| 13 | EMEF Jacob Longoni | Rua Porto Seguro, nº 197 - Vila Ideal |
| 14 | EMEI Pintando o Sete | Rua Nicolau Coelho, nº101 - Nossa Senhora das Graças |
| 15 | EMEF Rondônia | Rua AJ Renner, nº 211 - Estância Velha |
| 16 | EMEI Ulisses M. Filho | R. Pinhal, 164-Estância-Velha |
| 17 | EMEF Engenheiro Ildo Meneghetti | Rua Imbé nº 25 - Estância Velha |
| 18 | EMEF Tancredo de Almeida Neves | Rua Oscar Pedro Kulzer, nº 830 - Residencial Hércules |
| 19 | EMEI Tia Lourdes | Rua Capão da Canoa, nº 55, Profilurb - Estância Velha |
| 20 | EMEF Arthur Oscar Jochims | Rua Ernesto da Silva Rocha, nº 1582 - Estância Velha |
| QUADRANTE NORDESTE | | |
| 1 | EMEI Profª Terezinha Tergolina | Rua Jabuticabas, nº15 - Estância Velha |
| 2 | EMEF Irmão Pedro | Rua Olavo Fernandes, nº 91 - Estância Velha |
| 3 | EMEF Governador Walter Peracchi de Barcellos | Rua Alberto Rodrigues de Oliveira, nº 125 - Olaria |
| 4 | EMEI Laney Langaro | Rua Santa Fé, nº 321, Lot. São João – Bairro Olaria |
| 5 | EMEI Pé-de-Moleque | Rua José Danilo Menezes, nº 120 - Estância Velha |
| 6 | EMEF General Neto | Rua José Danilo de Menezes, nº 150 - Estância Velha |
| 7 | EMEF Sete de Setembro | Estrada do Nazário, nº 1205 - Estância Velha |
| 8 | EMEF Guajuviras | Rua Andre Luiz dos Anjos Conceição, nº 577 - Quadra 1 - Área Verde 1 – Guajuviras |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | |
|----|---|---|
| 9 | EMEI Olga Ronchetti | Rua 13B, nº 705 – Guajuviras |
| 10 | EMEF Paulo Freire | Rua Ernesto Che Guevara, nº 281 – Guajuviras |
| 11 | EMEI Anísio Spínola Teixeira | Rua Ernesto Che Guevara, nº 208, Lot. Pôr do Sol – Guajuviras |
| 12 | EMEF Professora Nancy Ferreira Pansera | Rua 112, nº 336 - Setor 6 - Área Verde |
| 13 | EMEI Cara Melada | Avenida 17 de abril, nº 1991- Guajuviras |
| 14 | EMEF Carlos Drummond de Andrade | Quadra X, nº 400 - Setor 5 – Guajuviras |
| 15 | EMEI Jornalista Marione Leite | Rua Marselha, nº21, Lot.Parque Ozanan - São José |
| 16 | EMEF Governador Leonel de Moura Brizola | Rua Ramiro Barcelos, nº 1450 - São José |
| 16 | EMEF Governador Leonel de Moura Brizola | Rua Ramiro Barcelos, nº 1450 - São José |
| 17 | EMEF Erna Würth | Avenida 17 de Abril, nº 430 – Guajuviras |
| 18 | EMEI Vó Corina | Avenida 17 de abril, s/ nº - Guajuviras |
| 19 | EMEI Julieta Balestro | Rua dos Jaborandis, nº 235 – Igara |
| 20 | EMEI Carrocel | Rua Madeira, nº 235 – Igara |
| 21 | EMEF Castelo Branco | Rua Tapajós, nº 275 – Igara |
| 22 | EMEI Bem me quer | Rua João Leivas de Carvalho, nº 625 - São José |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÕES

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei que:

- 1) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 2) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 3) Não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88
- 4) Não possui em seu quadro societário, servidores efetivos e/ou comissionados vinculados ao município de Canoas ou de suas autarquias e fundações, incluídos na condição de sócios e/ou administradores.
- 5) Não estar temporariamente suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com a Administração, não ter sido declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública;

Declara, ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à SMLC do Município de Canoas/RS.

_____, _____ de _____ de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/2021 –

APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR LEI 14.133/2021

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Processo SEI nº 24.0.000055658-7

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Rômulo de Jesus Farias Brito

Matrícula: 122922

Nome: Michele Scheibler de Oliveira

Matrícula: 125508

Nome: Andréia Cunha dos Santos

Matrícula: 107255

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canoas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, incentiva correntemente a prática de atividades físicas e desportivas para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

comunidade canoense e, em especial, para sua juventude, com o desenvolvimento de ações e programas que possibilitam a disponibilização de diversas práticas e modalidades esportivas às crianças e adolescentes da cidade. O ponto de partida para todas essas atividades é construído no cotidiano escolar, através do ensino regular e dos projetos desenvolvidos nas unidades escolares municipais.

A Base Nacional Curricular Comum (BNCC) traz o ensino teórico e prático dos esportes como um dos fundamentos no componente curricular da Educação Física. Divididas nas categorias dos Esportes de Marca (corrida, salto em distância, levantamento de peso, etc), Esportes de Invasão (futebol, futsal, handebol, basquetebol, rugby, etc), Esportes de Rede (vôlei, tênis de mesa, etc), Esportes de Combate (karatê, judô, jiu-jitsu, boxe, etc), Esportes Técnicos-Combinativo (ginástica artística, ginástica rítmico-desportiva, etc) Esportes de Precisão (tiro com arco, boliche, etc), Esportes de Campo e Taco (beisebol, críquete, etc) e Esportes de Parede (squash, etc), as atividades esportivas são trabalhadas do 1º ao 9º ano, com múltiplas habilidades e competências sendo desenvolvidas a partir de seu ensino.

Da mesma forma, a BNCC traz, no âmbito da Educação Infantil, “corpo, gestos e movimentos” como um dos campos da experiência. Assim, a instituição escolar precisa promover oportunidades ricas para que as crianças possam, incentivadas pelo espírito lúdico e pela interação com seus pares, explorar e vivenciar um amplo repertório de movimentos, gestos e sons com o corpo, descobrindo variados modos de ocupação e uso do espaço com o corpo.

Essas práticas esportivas e pedagógicas devem ser, também, inclusivas, permitindo que os alunos desenvolvam suas potencialidades a partir de suas características singulares. O desenvolvimento de atividades físicas e desportivas nas escolas deve, portanto, abranger os discentes portadores de necessidades especiais, contando também com materiais adaptados para o ensino teórico e prático dos esportes e outras atividades lúdico-desportivas.

Com o fim de ampliar o repertório de experiências esportivas dos estudantes de ensino fundamental de nossas escolas e possibilitar a prática acertada de diversas modalidades no âmbito das aulas de educação física e projetos educativos, torna-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

fundamental a disponibilização de infraestrutura e materiais adequados que possibilitem a plena execução destas atividades.

A fim de aparelhar as unidades escolares municipais para a adequada prática desportiva e garantir tanto a execução de projetos educacionais quanto a abordagem de todas as habilidades e competências da Educação Física enquanto componente curricular obrigatório, o presente processo visa a aquisição de materiais esportivos para as 44 Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Canoas e 39 Escolas Municipais de Educação Infantil.

Em observância ao Decreto Municipal nº 45, de 30 de Janeiro de 2024, uma consulta foi realizada através de memorando circular nº 2024026236 às demais Secretarias do Município, a fim de identificar o interesse na participação do processo licitatório. Em resposta, houve manifestações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com justificativas e identificação dos itens e quantitativos desejados. Estes documentos encontram-se em anexo ao Processo SEI nº 24.0.000054617-4.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de compra, tratando-se de aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, bem como de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, incisos X e XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de pregão, uma vez que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

5 - LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Para contemplar as demandas apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, analisaram-se duas hipóteses para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

1 - Orientação para aquisição direta dos materiais esportivos por parte das escolas: a primeira hipótese contemplaria o uso da verba individual de cada E.M.E.I através dos programas Gestão Compartilhada e PDDE para aquisição. Esta opção, no entanto, impossibilitaria uma padronização da qualidade dos itens adquiridos e não permitiria uma ação em rede por parte da SME-Canoas no que tange aos projetos pedagógicos voltados ao uso destes itens.

2 - Realização de licitação para aquisição dos materiais: a segunda hipótese analisada foi a elaboração de processo licitatório, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, para aquisição dos materiais esportivos para as 44 Escolas Municipais de Ensino Fundamental e 39 Escolas Municipais de Educação Infantil, mediante a observação dos requisitos apresentados neste ETP.

Diante do exposto acima, a Secretaria Municipal de Educação concluiu pela inviabilidade da primeira hipótese. Ao mesmo tempo, avaliou-se que a segunda hipótese apresentada justifica-se por respeitar os princípios da economicidade e efetividades da administração pública. Uma pesquisa de preços foi realizada para assegurar que os valores encontrados reflitam a realidade dos custos dos produtos no mercado. A utilização da pesquisa direta com os fornecedores demonstrou que os valores encontrados estão dentro das perspectivas aceitáveis de negociação praticadas no mercado com o setor público.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a aquisição de materiais esportivos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

para atendimento às Escolas Municipais de Educação Infantil de Canoas a partir de processo licitatório organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

O processo de aquisição se dará de acordo com as necessidades da SME-Canoas, conforme a descrição/especificação dos itens, e observância dos princípios legais, éticos e administrativos inerentes. A entrega e utilização dos itens será acompanhada pela Unidade de Apoio às Compras e Liquidação e pela Diretoria de Apoio Pedagógico.

As especificações técnicas dos itens a serem adquiridos se darão conforme descrito nos itens 7 e 8 deste Estudo Técnico Preliminar.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A fim de atender as 44 Escolas Municipais de Ensino Fundamental e 39 Escolas Municipais de Educação Infantil, bem como manter uma quantia de materiais em reserva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na execução de ações e projetos envolvendo o desporto, foram delimitados os itens cuja caracterização e quantitativo encontra-se a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| Item | Quantidade Total | Quant. por EMEF | Quant. por EMEI | Itens para Reserva |
|---|-------------------------|------------------------|------------------------|---------------------------|
| Bola de voleibol Infantil, Tamanho aproximado: 65 a 67 cm de diâmetro. Peso aproximado: 200 a 220 gramas. Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV | 250 | 5 | - | 30 |
| Bola oficial de voleibol - Adulto. Tamanho aproximado: 65 a 67 cm de diâmetro. Peso aproximado: 260 a 280 gramas. Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol – CBV | 250 | 5 | - | 30 |
| Bola OFICIAL de Handebol -Tamanho 1– Circunferência aproximada: 50 cm de diâmetro, Peso aproximado: 290 gramas. Bola de jogo profissional aprovada pela IHF e oficial da CBHb. | 250 | 5 | - | 30 |
| Bola OFICIAL de Handebol -Tamanho 2– Circunferência aproximada: 54 cm de diâmetro, peso: 325 gramas. Bola de jogo profissional aprovada pela IHF e oficial da CBHb. | 250 | 5 | - | 30 |
| Bola OFICIAL de Futsal Sub-11 - Circunferência aproximada: 50 a 55cm de diâmetro. Peso aproximado: 300 a 330 gramas. Bola de jogo oficial e aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS. | 320 | 5 | 2 | 22 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | |
|--|-----|----|---|----|
| Bola OFICIAL de Futsal Sub-13 - Circunferência aproximada 55 a 59 cm de diâmetro. Peso aproximado: 350 a 380 gramas. Bola de jogo oficial e aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS. | 250 | 5 | - | 30 |
| Bola de basquetebol tamanho mirim. Circunferência aproximada: 72 a 74 cm; peso aproximado: 450 a 500 g; aprovada pela Confederação Brasileira de Basquetebol - CBB | 250 | 5 | - | 30 |
| Bola de basquetebol tamanho adulto. Circunferência aproximada 75 a 78 cm, peso aproximado: 600 a 650 g, aprovada pela Confederação Brasileira de Basquetebol - CBB | 250 | 5 | - | 30 |
| Bola de futsal com guizo. Circunferência 62 a 64 cm, Peso aproximado 510 a 540 g. | 100 | 2 | - | 16 |
| Bolas de borracha para iniciação esportiva número 8, com válvula. Dimensões aproximadas do produto: 14cm de largura, peso aproximado do produto: 180g, componente material: borracha com superfície rugosa(não escorregadia) | 220 | - | 5 | 25 |
| Bolas de borracha para iniciação esportiva número 10, com válvula. Dimensões aproximadas do produto 16cm de largura, peso aproximado do produto: 300g, componente material: borracha com superfície rugosa(não escorregadia) | 900 | 15 | 5 | 45 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | |
|--|------|----|----|----|
| Bola de borracha número 12, com válvula. Dimensões aproximadas do produto: 21cm de largura Peso aproximado do produto: 410g, componente material: borracha com superfície rugosa (não escorregadia). | 700 | 15 | - | 40 |
| Bola de borracha com guizo, número 8, Dimensões aproximadas: de 40cm de circunferência e peso de 150g. | 400 | 6 | 3 | 19 |
| Colchonete para Prática Esportiva – Tamanho aproximado de 1,00m de comprimento e 60cm de largura, espessura de 4cm, capa em vinil com respiro, espuma densidade 28. | 1350 | 30 | - | 30 |
| Cone demarcatório/sinalizador. Dimensões aproximadas: altura 23 cm, diâmetro da base 13cm, diâmetro de topo 2,5 cm, confeccionado em PVC. | 1950 | 30 | 15 | 45 |
| Corda de pular coletiva em algodão, 5m, com manopla em madeira ou pvc anatômica. | 460 | 5 | 5 | 45 |
| Corda de pular individual em algodão, 1,80m, com manopla em madeira ou pvc anatômica. | 460 | 10 | - | 20 |
| Escada de Agilidade Funcional – com 10 hastes/degraus ajustáveis de PVC. Tamanho aproximado de 4,5m de comprimento e fita de nylon. Presilhas nas extremidades para acoplar mais um equipamento. Com bolsa para armazenamento. | 90 | 2 | - | 6 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | |
|---|-----|----|---|----|
| Saco/Rede de Nylon para Transportar Material Esportivo. Confeccionado em fio 4,0mm, 100% polipropileno (seda), malha 10x10cm. Deve comportar até 10 bolas. | 230 | 4 | - | 10 |
| Rede de voleibol oficial em nylon. Tamanho aproximado de 9,5m por 1m de largura, fio de nylon com 3mm, malha trançada de 10X10, 4 faixas de lona de algodão duplada com 5 cm de largura e cabo de aço plastificado de 14m | 50 | 1 | - | 6 |
| PAR de Redes de Futsal - Redes confeccionadas com fios trançados formando corda de 10mm em monofilamentos no material de polietileno(nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Malha 10, modelo Vêu, dimensões aproximadas - 3,2m na largura, de 2,10m de altura, 1m no recuo inferior e 0,6m no recuo superior. | 50 | 1 | - | 6 |
| Petecas de nylon com base esférico feita de cortiça ou poliuretano, na base está fixada uma "saia" de mesmo material, peso aproximado de 4,74 a 5,50g, altura aproximada de 9 a 9,8 cm | 700 | 15 | - | 40 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | |
|---|------|----|---|----|
| Kit contendo 2 Raquetes de Badminton, 3 Petecas de Nylon e uma Bolsa para armazenamento. Características das raquetes: peso aproximado 100g, tamanho aproximado de 64 a 68 cm, diâmetro de cabeça de 20 a 24cm e empunhadura confortável. | 150 | 3 | - | 18 |
| Coletes Esportivos Dupla face - confeccionados em tecido 100% poliéster, com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 67cm de altura x 42cm de largura. 500 unidades nas cores vermelho e azul, 500 unidades nas cores verde e preto. | 1350 | 30 | - | 30 |
| Bomba de ar para encher bolas (recurso double action), com agulha em liga de zinco com tampa de borracha e mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco. Material: Polipropileno resistente. | 220 | 4 | 1 | 5 |
| Agulha/bico universal rosqueável para bomba de ar. Composição em metal. | 480 | 8 | 2 | 50 |
| Rede de badminton com 760mm de altura e pelo menos 6,1 metros de largura. O topo da rede deve possuir uma fita dupla de pano branco de 75mm dobrada sobre uma corda ou cabo passando dentro da fita. | 50 | 1 | - | 6 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | |
|--|-----|----|----|----|
| Mesa de Ping Pong / Tênis de Mesa, em MDF com espessura 18 mm. Dimensões aproximadas que atendam aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation): 2,74 x 0,76 x 1 x 1,52m (LxAxP). Acompanha rede. | 45 | 1 | - | 1 |
| Raquetes para jogo de tênis de mesa, confeccionadas em madeira, peso aproximado 120g, cabo côncavo, medindo 15 X 23 X 3 cm; um lado borracha, outro cortiça. | 200 | 4 | - | 24 |
| Apito de Metal Grande. Composição: material em metal resistente, peso aproximado de 60g. Embocadura anatômica, bolinha interna de cortiça. Acompanha cordão para facilitar o transporte | 150 | 3 | - | 18 |
| Bolas de Tênis de Mesa – Pacote com 6 um, confeccionadas em celulóide resistente a deformação, quique suave, diâmetro aproximado de 40mm; peso aproximado de 2,74 g | 200 | 4 | - | 24 |
| Bola de Tênis – Confeccionada em borracha e feltro resistente e macio, aprovada pela ITF - Federação Internacional de Tênis. | 740 | 16 | 10 | 36 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | |
|--|------|----|----|----|
| Paraquedas Cooperativo Lúdico, 4 metros de diâmetro, confeccionado em tecido nylon liso, em 4 ou 8 cores intercaladas; com alças; costura reforçada, feita em máquina reta industrial. Acompanha sacola para transporte. | 90 | 1 | 1 | 7 |
| Tábua de Equilíbrio e Propriocepção confeccionada em madeira, com piso antiderrapante. Dimensões aproximadas: 57cm de comprimento, 40cm de largura e 10cm de altura. | 90 | 2 | - | 2 |
| Bambolê (arco). Composto em PVC tubular resistente, reforçado por junção plástica. Dimensões: aproximadamente 65cm de diâmetro e peso de 100g. Cores diversas. | 2800 | 40 | 25 | 65 |
| Tatame em EVA texturizado com encaixe, revestido com película siliconada protetora, antiderrapante, térmica e impermeável. Produto 100% atóxico, medindo no mínimo 1,00m x 1,00m x 40mm | 3000 | 40 | 30 | 70 |
| Cinta slackline confeccionado 100% em poliéster resistente medindo 15m, com largura de 50mm, capacidade 3 toneladas; acompanha 1 catraca e rabicho; 2 protetores de árvore; uma bolsa para transporte | 90 | 2 | - | 2 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | |
|--|-----|----|---|----|
| Minitrampolim. Dimensão aproximada de 98cm de diâmetro; estrutura em aço carbono; pés em tubo de aço carbono; apoios de borracha; pintura eletrostática, resistente a umidade; suportando no mínimo 190 quilos | 90 | 2 | - | 2 |
| Trave de Equilíbrio Baixa fabricada com base de aço e corpo de alumínio indeformável, revestido com tecido antiderrapante e resistente a rasgos e com amortecimento de alta qualidade. Medindo aproximadamente 300 cm de comprimento, 30 cm de altura e 10 cm de largura. | 90 | 2 | - | 2 |
| Jogo de Xadrez Oficial: Tabuleiro e peças confeccionadas em M.D.F. Estojo tabuleiro com fecho metálico serigrafado na face externa com tinta atóxica, em quadrantes claros e escuros, com 32 peças para o xadrez (Rei 10 cm de altura). Estojo/tabuleiro aberto mede, aproximadamente: 40 x 41 x 3 cm. Embalagem: Estojo fechado mede aproximadamente: 40 x 22 x 6 cm. | 450 | 10 | - | 10 |

Os quantitativos dos materiais esportivos a serem adquiridos foram estabelecidos a partir de um diálogo com profissionais da educação física atuantes nas escolas municipais, a partir de reuniões formativas realizadas nos dias 24/04/2024 e 26/04/2024 nas dependências da Escola Permanente de Formação Docente Darcy Ribeiro. Uma estimativa dos itens, que vinha sendo elaborada pela equipe de planejamento da Diretoria de Apoio Pedagógico, foi apresentada aos professores nestas ocasiões. A partir disso, gerou-se um debate acerca das necessidades de cada profissional individualmente e da prática de educação física nas escolas como um todo, cruzando-as com a estimativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

anterior, com os acervos de equipamentos já presentes nas escolas e com os preceitos estabelecidos na Base Nacional Curricular Comum (BNCC) no componente de Educação Física.

A partir desse diálogo, foi definido o número comum de itens necessários e as características destes equipamentos, a fim de atender as aulas de educação física e práticas desportivas em cada uma das unidades escolares municipais de ensino fundamental e de educação infantil. Este número foi novamente analisado pela equipe de planejamento da Diretoria de Apoio Pedagógico, que confirmou a necessidade dos itens tal como estabelecido no diálogo com os professores.

Desta forma, chegou-se aos itens que constam no presente processo de aquisição, cuja justificativa para o quantitativo solicitado encontra-se na tabela abaixo, organizada por item ou grupo de itens:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| Item | Qtde por EMEF e EMEI | Justificativa de Quantitativo |
|---|----------------------|---|
| Bola de voleibol Infantil, Tamanho aproximado: 65 a 67 cm de diâmetro. Peso aproximado: 200 a 220 gramas. Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV | 5 por EMEF | Ao observar os itens referentes às bolas para práticas de esportes coletivos de invasão e de rede, percebe-se que foram definidos 2 tipos de bola para cada modalidade, com 5 bolas por E.M.E.F, totalizando 10 bolas por modalidade em cada unidade escolar. A diferença entre as dimensões e peso de cada conjunto de bolas leva em consideração as potenciais diferenças de porte físico dos alunos em cada turma. Este quantitativo, somado às bolas já presentes em cada escola, permitirá a prática de exercícios de dupla/trio com tranquilidade durante as aulas de cada turma voltadas ao respectivo esporte, partindo do pressuposto de que cada turma nas escolas municipais de ensino fundamental possui uma média de 25 alunos.. |
| Bola oficial de voleibol - Adulto. Tamanho aproximado: 65 a 67 cm de diâmetro. Peso aproximado: 260 a 280 gramas. Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol – CBV | 5 por EMEF | |
| Bola OFICIAL de Handebol - Tamanho 1– Circunferência aproximada: 50 cm de diâmetro, Peso aproximado: 290 gramas. Bola de jogo profissional aprovada pela IHF e oficial da CBHb. | 5 por EMEF | |
| Bola OFICIAL de Handebol - Tamanho 2– Circunferência aproximada: 54 cm de diâmetro, peso: 325 gramas. Bola de jogo profissional aprovada pela IHF e oficial da CBHb. | 5 por EMEF | |
| Bola OFICIAL de Futsal Sub-11 - Circunferência aproximada: 50 a 55cm de diâmetro. Peso aproximado: 300 a 330 gramas. Bola de jogo oficial e aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS. | 5 por EMEF | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | |
|--|------------|---|
| Bola OFICIAL de Futsal Sub-13 - Circunferência aproximada 55 a 59 cm de diâmetro. Peso aproximado: 350 a 380 gramas. Bola de jogo oficial e aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS. | 5 por EMEF | |
| Bola de basquetebol tamanho mirim. Circunferência aproximada: 72 a 74 cm; peso aproximado: 450 a 500 g; aprovada pela Confederação Brasileira de Basquetebol - CBB | 5 por EMEF | |
| Bola de basquetebol tamanho adulto. Circunferência aproximada 75 a 78 cm, peso aproximado : 600 a 650 g, aprovada pela Confederação Brasileira de Basquetebol - CBB | 5 por EMEF | |
| Bola de futsal com guizo. Circunferência 62 a 64 cm, Peso aproximado 510 a 540 g. | 2 por EMEF | Este quantitativo de bolas com guizo por escola permitirá uma prática adequada de diversos exercícios, incluindo outros além da prática do futsal, para os alunos com deficiência visual do corpo discente das escolas. |
| Bolas de borracha para iniciação esportiva número 8, com válvula. Dimensões aproximadas do produto: 14cm de largura, peso aproximado do produto: 180g, componente material: borracha com superfície rugosa(não escorregadia) | 5 por EMEI | A diferença entre as dimensões e peso de cada conjunto de bolas leva em consideração as potenciais diferenças de porte físico dos alunos em cada turma. Haja vista o quantitativo reduzido de alunos por turma de educação infantil, com uma média de 15 por turma dentre os níveis que realizam tal prática. Para E.M.E.Fs, há o número listado é perfeitamente adequado para o atendimento a cada turma durante as aulas. |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | |
|--|---------------------------|--|
| Bolas de borracha para iniciação esportiva número 10, com válvula. Dimensões aproximadas do produto 16cm de largura, peso aproximado do produto: 300g, componente material: borracha com superfície rugosa(não escorregadia) | 15 por EMEF e 5 por EMEI | |
| Bola de borracha número 12, com válvula. Dimensões aproximadas do produto: 21cm de largura Peso aproximado do produto: 410g, componente material: borracha com superfície rugosa (não escorregadia). | 15 por EMEF | |
| Bola de borracha com guizo, número 8, Dimensões aproximadas: de 40cm de circunferência e peso de 150g. | 6 por EMEF e 3 por EMEI | Este quantitativo de bolas com guizo por EMEFs e EMEIs permitirá uma prática adequada de diversos exercícios de motricidade para os alunos com deficiência visual em diversos níveis na escola. |
| Colchonete para Ginástica – Tamanho aproximado de 1,00m de comprimento e 60 cm de largura, espessura de 4cm, capa em vinil com respiro, espuma densidade 28. | 30 por EMEFs | Os colchonetes são utilizados em diversas práticas dentro das aulas de educação física nas EMEFs. O quantitativo de 30 por escola, somado aos itens já disponíveis nas EMEFs e à média de alunos mencionada, permite o pleno desenvolvimento das atividades em atendimento a cada turma. |
| Cone demarcatório/sinalizador. Dimensões aproximadas: altura 23 cm, diâmetro da base 13cm, diâmetro de topo 2,5 cm, confeccionado em PVC | 30 por EMEF e 15 por EMEI | O quantitativo de cones por escola especificado, em adição aos itens já presentes nas EMEFs e EMEIs, possibilita o atendimento de cada turma durante as aulas, tendo em vista a média de alunos por turma. |
| Corda de pular coletiva em algodão, 5m, com manopla em madeira ou pvc anatômica. | 5 por EMEF e 5 por EMEI | Observa-se que a aquisição dos referidos itens pretende destinar 10 cordas individuais por EMEF e 5 cordas coletivas para cada EMEF e EMEI. A partir da dinâmica apontada pelos professores em |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | |
|---|---------------|---|
| Corda de pular individual em algodão, 1,80m, com manopla em madeira ou pvc anatômica. | 10 por EMEF | relação às suas aulas nas formações supracitadas, foi deliberado pelos mesmos que esse quantitativo seria suficiente para atendimento das atividades de educação física nas referidas escolas. |
| Escada de Agilidade Funcional – com 10 hastes/degraus ajustáveis de PVC. Tamanho aproximado de 4,5m de comprimento e fita de nylon. Presilhas nas extremidades para acoplar mais um equipamento. Com bolsa para armazenamento. | 2 por EMEF | As escadas de agilidade funcional são utilizadas em atividades coletivas e individuais para desenvolvimento das habilidades motoras. A partir da análise dos professores, o número de 2 escadas por escola cumpriria a função pretendida nas aulas de educação física das E.M.E.Fs |
| Saco/Rede de Nylon para Transportar Material Esportivo. Confeccionado em fio 4,0mm, 100% polipropileno (seda), malha 10x10cm. Deve comportar até 10 bolas. | 4 por E.M.E.F | Observada a quantidade de bolas adquiridas, com a consideração de suas dimensões, bem como o acervo de bolas e sacos/redes disponíveis nas escolas, o quantitativo de 4 redes/sacos foi considerado pelos professores como suficiente para armazenamento e transporte dos itens em cada E.M.E.F. |
| Rede de voleibol oficial em nylon, 9,5m por 1m de largura, fio de nylon com 3mm, malha trançada de 10X10, 4 faixas de lona de algodão duplada com 5 cm de largura e cabo de aço plastificado de 14m | 1 por EMEF | Os conjuntos de redes para as E.M.E.Fs são fundamentais para o desenvolvimento das modalidades de futsal, voleibol e badminton. Por se tratarem de práticas esportivas disputadas em quadra e observados os espaços físicos das escolas, que contam com uma quadra cada, um item de cada rede ou par torna-se suficiente para atender a necessidade das unidades escolares. |
| PAR de Redes de Futsal - Redes confeccionadas com fios trançados formando corda de 10mm em monofilamentos no material de polietileno(nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Malha 10, modelo Vêu, dimensões aproximadas - 3,2m na largura, de 2,10m de altura, 1m no recuo inferior e 0,6m no recuo superior. | 1 por EMEF | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | |
|--|--------------------------------|---|
| Rede de badminton com 760mm de altura e pelo menos 6,1 metros de largura. O topo da rede deve possuir fita dupla de pano branco de 75 mm dobrada sobre uma corda ou cabo passando dentro da fita. | 1 por EMEF | |
| Petecas de nylon com base esférico feita de cortiça ou poliuretano, na base está fixada uma "saia" de mesmo material, peso aproximado de 4,74 a 5,50g, altura aproximada de 9 a 9,8 cm | 15 por EMEF | As petecas são empregadas não apenas na prática do Badminton, mas também em outras atividades lúdicas realizadas pelos professores de educação física. O quantitativo de 15 por escola foi considerado pelos professores como suficiente para atendimento às atividades realizadas durante a aula. |
| Kite de raquetes de badminton, pesando aproximadamente 100g, com tamanho de 64 a 68 cm, diâmetro de cabeça de 20 a 24cm; empunhadura confortável. Inclui 3 petecas e sacola para transporte | 3 por EMEF | Utilizado especificamente na prática do Badminton, o quantitativo de 3 kits por EMEF foi considerado pelos professores como suficiente para atendimento às atividades realizadas durante a aula. |
| Coletes Esportivos Dupla face-confeccionado em tecido 100% poliéster, com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 67cm de altura x 42cm de largura. 500 unidades nas cores vermelho e azul, 500 unidades nas cores verde e preto. | 30 por EMEF | O quantitativo de 30 coletes permite uma divisão adequada de equipes em quaisquer das modalidades esportivas praticadas nas aulas de educação física, bem como a identificação em outras atividades. Somados aos coletes já existentes nas escolas, os professores consideraram como adequado este quantitativo para o desenvolvimento de suas aulas. |
| Bomba de ar para encher bolas (recurso double action), com agulha em liga de zinco com tampa de borracha e mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco. Material: Polipropileno resistente. | 4 por E.M.E.F 1 por E.M.E.I | Haja vista a quantidade de bolas existentes nas escolas e a serem adquiridas no presente processo, bem como a frequência com as quais as bolas das diferentes modalidades precisam ser calibradas, os professores consideraram o quantitativo de 4 bombas e 8 agulhas por E.M.E.Fs e 1 bomba e 2 agulhas por E.M.E.I como adequados . |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | |
|---|--------------------------------|---|
| Agulha/bico universal rosqueável para bomba de ar. Composição em metal. | 8 por E.M.E.F 2 por E.M.E.I | |
| Mesa de Ping Pong / Tênis de Mesa, em MDF com espessura 18 mm. Dimensões oficiais que atendam aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation): 2,74 x 0,76 x 1 x 1,52m (LxAxP). Acompanha rede. | 1 por EMEF | Em função do espaço físico disponível nas EMEFs, 1 mesa de pingpong possibilita o atendimento das necessidades de cada E.M.E.F |
| Raquetes para jogo de tênis de mesa, confeccionadas em madeira, peso aproximado 120g, cabo côncavo, medindo 15 X 23 X 3 cm; um lado borracha, outro cortiça. | 4 por EMEF | Haja vista a presença de 1 mesa de ping pong por escola, os professores consideraram o quantitativo de 4 raquetes como suficientes para o atendimento das necessidades (possibilitando uma disputa de duplas). Sobre as bolas, o quantitativo escolhido supre a demanda da escola mesmo em meio às potenciais perda ou quebra dos itens por parte dos alunos. |
| Bola de pingue pongue confeccionada em celulóide resistente a deformação, quique suave, diâmetro 40mm; peso 2,74 g. Pacotes com 6 unidades | 25 por EMEF | |
| Apito de Metal Grande. Composição: material em metal resistente, peso aproximado de 60g. Embocadura anatômica, bolinha interna de cortiça. Acompanha cordão para facilitar o transporte. | 3 por EMEF | O quantitativo de 3 apitos por escola foi considerado pelos professores como suficiente para atender às demandas dos profissionais da educação física em suas aulas, mesmo em escolas com mais de 1 professor. |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | |
|--|----------------------------|--|
| Bola de Tênis – Confeccionada em borracha e feltro resistente e macio, aprovada pela ITF - Federação Internacional de Tênis. Embalagem com 3 unidades | 16 por EMEF | As bolas de tênis são utilizadas em múltiplas atividades que visam o desenvolvimento da coordenação motora, agilidade, reflexos e outras habilidades físicas. O quantitativo de 16 embalagens com 3 unidades, segundo os professores, atende completamente a demanda para as aulas, levando em consideração o tamanho médio das turmas, atividades desenvolvidas e potenciais perdas dos itens durante as práticas. |
| Paraquedas Cooperativo Lúdico, 4 metros de diâmetro, confeccionado em tecido nylon liso, em 4 ou 8 cores intercaladas; com alças; costura reforçada, feita em máquina reta industrial. Acompanha sacola para transporte. | 1 por EMEI 1 por EMEF | Os paraquedas cooperativos são empregados não apenas para desenvolvimento das atividades motoras, mas também no aprimoramento do trabalho em equipe. Baseados na maneira como os professores organizam suas dinâmicas, consideraram que a presença de um equipamento de cada tamanho seria o suficiente para uso em suas aulas. O equipamento de 4 metros é utilizado pela educação infantil e anos iniciais, enquanto o de 6 metros por alunos de mais idade. |
| Bambolê (arco). Composto em PVC tubular resistente, reforçado por junção plástica. Dimensões: aproximadamente 65cm de diâmetro e peso de 100g. Cores diversas. | 40 por EMEF | Os bambolês são empregados em dinâmicas de desenvolvimento motor, de equilíbrio e cooperação. Baseado nos usos correntes do equipamento durante as aulas de educação física, os professores consideraram, durante as formações, que o quantitativo de 40 bambolês por E.M.E.F seria suficiente para atender aos alunos durante uma aula. |
| Tatame em EVA texturizado com encaixe, revestido com película siliconada protetora, antiderrapante, térmica e impermeável. Produto 100% atóxico, medindo no mínimo 1,00mx1,00m x 40mm | 40 por EMEF 30 por EMEI | Os tatames são utilizados em atividades desenvolvidas pelos alunos no chão ou que apresentam algum risco de impacto no solo. Baseado nos usos correntes do equipamento durante as aulas de educação física, os professores consideraram, à luz dos itens semelhantes já existentes nas escolas, que o quantitativo de 40 tatames por E.M.E.F e 30 tatames por E.M.E.I são o suficiente para atender aos alunos durante uma aula. |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | |
|---|------------|---|
| Tábua de Equilíbrio e Propriocepção confeccionada em madeira, com piso antiderrapante, com 57cm de comprimento, 40cm de largura e 10cm de altura. | 2 por EMEF | Todos os itens desta seção são voltados ao desenvolvimento de atividades individuais e coletivas que promovem a consciência corporal e fortalecimento físico através de atividades voltadas ao equilíbrio. Partindo da maneira como são usualmente empregados pelos profissionais de educação física durante as atividades docentes, os professores consideraram que o quantitativo de 2 dentre cada um destes itens por escola seriam o suficiente para as dinâmicas das aulas de educação física. |
| Cinta slackline confeccionado 100% em poliéster resistente medindo 15m, com largura de 50mm, capacidade 3 toneladas; acompanha 1 catraca e rabicho; 2 protetores de árvore; uma bolsa para transporte | 2 por EMEF | |
| Minitrampolim, 98 cm de diâmetro; estrutura em aço carbono; pés em tubo de aço carbono; apoios de borracha; 32 molas aço 1020; lona sannel 2000 (fios)dupla costura; pintura eletrostática resistente a umidade; suportando no mínimo 190 quilos | 2 por EMEF | |
| Trave de Equilíbrio Baixa fabricada com base de aço e corpo de alumínio indeformável, revestido com tecido antiderrapante e resistente a rasgos e com amortecimento de alta qualidade. Medindo 300 cm de comprimento, 30 cm de altura e 10 cm de largura. | 2 por EMEF | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | |
|--|-------------|---|
| Jogo de Xadrez Oficial: Tabuleiro e peças confeccionadas em M.D.F. Estojo tabuleiro com fecho metálico serigrafado na face externa com tinta atóxica, em quadrantes claros e escuros, com 32 peças para o xadrez (Rei 10 cm de altura). Estojo/tabuleiro aberto mede, aproximadamente: 40 x 41 x 3 cm. Embalagem: Estojo fechado mede aproximadamente: 40 x 22 x 6 cm. | 10 por EMEF | Observando o número médio de alunos por turma, os professores consideraram o quantitativo de 10 tabuleiros como apropriados para o pleno atendimento da prática deste esporte nas aulas de educação física. |
|--|-------------|---|

Além dos itens acima descritos, reforça-se que o quantitativo para reserva técnica, tal como expressado no Termo de Referência, foi delimitado de forma a suprir a demanda mediante eventual dano ou necessidade advinda de projetos organizados pela Secretaria Municipal de Educação. Por se tratar de registro de preços, tais itens poderão ser solicitados mediante demanda

Após consulta realizada pela Secretaria Municipal de Educação com outras Secretarias, através de memorando circular nº 2024026236, a fim de identificar o interesse na participação do processo licitatório, houve manifestações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em integrar a composição do pretendido Registro de Preços. O quantitativo informado pela SMEL encontra-se na tabela a seguir:

| SOLICITAÇÃO DE ITENS - SMEL | |
|------------------------------------|---|
| Qtde. | Descrição analítica |
| 20 | Bola de Futsal com Guizo Circunferência 62 a 64 cm, Peso aproximado 510 a 540g. |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | |
|-----|--|
| 50 | Bolas de Borracha para iniciação esportiva número 8, com válvula Dimensões aproximadas do produto: 14cm de largura, peso aproximado do produto: 180g, componente material: borracha com superfície rugosa(não escorregadia) |
| 50 | Bolas de Borracha para iniciação esportiva número 10, com válvula Dimensões aproximadas do produto 16cm de largura, peso aproximado do produto: 300g, componente material: borracha com superfície rugosa(não escorregadia) |
| 50 | Bola de Borracha para iniciação esportiva número 12, com válvula Dimensões aproximadas do produto: 21cm de largura Peso aproximado do produto: 410g, componente material: borracha com superfície rugosa (não escorregadia). |
| 40 | Bola de Borracha com Guizo, número 8 Dimensões aproximadas: de 40cm de circunferência e peso de 150g. |
| 300 | Colchonete para Prática Esportiva Tamanho aproximado de 1,00m de comprimento e 60cm de largura, espessura de 4cm, capa em vinil com respiro, espuma densidade 28. |
| 200 | Cone Demarcatório/Sinalizador Dimensões aproximadas: altura 23 cm, diâmetro da base 13cm, diâmetro de topo 2,5 cm, confeccionado em PVC. |
| 60 | Corda de Pular Individual Material em algodão, 1,80m, com manopla em madeira ou pvc anatômica. |
| 20 | Escada de Agilidade Funcional Com 10 hastes/degraus ajustáveis de PVC. Tamanho aproximado de 4,5m de comprimento e fita de nylon. Presilhas nas extremidades para acoplar mais um equipamento. Com bolsa para armazenamento. |
| 20 | Bolas de Tênis – Embalagem com 3 un Confeccionada em borracha e feltro resistente e macio, aprovada pela ITF - Federação Internacional de Tênis. |
| 20 | Tábua de Equilíbrio e Propriocepção Confeccionada em madeira, com piso antiderrapante. Dimensões aproximadas: 57cm de comprimento, 40cm de largura e 10cm de altura. |
| 50 | Bambolê (arco) Composto em PVC tubular resistente, reforçado por junção plástica. Dimensões: aproximadamente 65cm de diâmetro e peso de 100g. Cores diversas. |
| 80 | Tatame em EVA Texturizado com encaixe, revestido com película siliconada protetora, antiderrapante, térmica e impermeável. Produto 100% atóxico, medindo no mínimo 1,00m x 1,00m x 40mm |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | |
|----|---|
| 20 | Minitrampolim Dimensão aproximada de 98cm de diâmetro; estrutura em aço carbono; pés em tubo de aço carbono; apoios de borracha; pintura eletrostática, resistente a umidade; suportando no mínimo 190 quilos |
| 10 | Trave de Equilíbrio Baixa Fabricada com base de aço e corpo de alumínio indeformável, revestido com tecido antiderrapante e resistente a rasgos e com amortecimento de alta qualidade. Medindo aproximadamente 300 cm de comprimento, 30 cm de altura e 10 cm de largura. |
| 30 | Jogo de Xadrez Oficial Tabuleiro e peças confeccionadas em M.D.F. Estojo tabuleiro com fecho metálico serigrafado na face externa com tinta atóxica, em quadrantes claros e escuros, com 32 peças para o xadrez (Rei 10 cm de altura). Estojo/tabuleiro aberto mede, aproximadamente: 40 x 41 x 3 cm. Embalagem: Estojo fechado mede aproximadamente: 40 x 22 x 6 cm. |

As justificativas e quantitativos encaminhados pela Secretaria solicitante encontram-se em anexo ao Processo SEI nº 24.0.000054617-4.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.247.550,90 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| Item | Qtde. | Descrição analítica | Valor unitário | Valor total |
|------|-------|---|----------------|---------------|
| 1 | 250 | Bola de voleibol Infantil, Tamanho aproximado: 65 a 67 cm de diâmetro. Peso aproximado: 200 a 220 gramas. Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV | R\$ 98,86 | R\$ 24.715,00 |
| 2 | 250 | Bola oficial de voleibol - Adulto. Tamanho aproximado: 65 a 67 cm de diâmetro. Peso aproximado: 260 a 280 gramas. Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol – CBV | R\$ 190,02 | R\$ 47.505,00 |
| 3 | 250 | Bola OFICIAL de Handebol -Tamanho 1– Circunferência aproximada: 50 cm de diâmetro, Peso aproximado: 290 gramas. Bola de jogo profissional aprovada pela IHF e oficial da CBHb. | R\$ 95,96 | R\$ 23.990,00 |
| 4 | 250 | Bola OFICIAL de Handebol -Tamanho 2– Circunferência aproximada: 54 cm de diâmetro, peso: 325 gramas. Bola de jogo profissional aprovada pela IHF e oficial da CBHb. | R\$ 122,58 | R\$ 30.645,00 |
| 5 | 320 | Bola OFICIAL de Futsal Sub-11 - Circunferência aproximada: 50 a 55cm de diâmetro. Peso aproximado: 300 a 330 gramas. Bola de jogo oficial e aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS. | R\$ 81,25 | R\$ 26.000,00 |
| 6 | 250 | Bola OFICIAL de Futsal Sub-13 - Circunferência aproximada 55 a 59 cm de diâmetro. Peso aproximado: 350 a 380 gramas. Bola de jogo oficial e aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS. | R\$ 80,79 | R\$ 20.197,50 |
| 7 | 250 | Bola de basquetebol tamanho mirim. Circunferência aproximada: 72 a 74 cm; peso aproximado: 450 a 500 g; aprovada pela Confederação Brasileira de Basquetebol - CBB | R\$ 99,99 | R\$ 24.997,50 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | |
|----|------|--|------------|---------------|
| 8 | 250 | Bola de basquetebol tamanho adulto. Circunferência aproximada 75 a 78 cm, peso aproximado : 600 a 650 g, aprovada pela Confederação Brasileira de Basquetebol - CBB | R\$ 149,70 | R\$ 37.425,00 |
| 9 | 120 | Bola de futsal com guizo. Circunferência 62 a 64 cm, Peso aproximado 510 a 540 g. | R\$ 123,38 | R\$ 14.805,60 |
| 10 | 270 | Bolas de borracha para iniciação esportiva número 8, com válvula. Dimensões aproximadas do produto: 14cm de largura, peso aproximado do produto: 180g, componente material: borracha com superfície rugosa(não escorregadia) | R\$ 15,96 | R\$ 4.309,20 |
| 11 | 950 | Bolas de borracha para iniciação esportiva número 10, com válvula. Dimensões aproximadas do produto 16cm de largura, peso aproximado do produto: 300g, componente material: borracha com superfície rugosa(não escorregadia) | R\$ 20,67 | R\$ 19.636,50 |
| 12 | 750 | Bola de borracha número 12, com válvula. Dimensões aproximadas do produto: 21cm de largura Peso aproximado do produto: 410g, componente material: borracha com superfície rugosa (não escorregadia). | R\$ 28,05 | R\$ 21.037,50 |
| 13 | 440 | Bola de borracha com guizo, número 8, Dimensões aproximadas: de 40cm de circunferência e peso de 150g. | R\$ 34,68 | R\$ 15.259,20 |
| 14 | 1650 | Colchonete para Prática Esportiva – Tamanho aproximado de 1,00m de comprimento e 60cm de largura, espessura de 4cm, capa em vinil com respiro, espuma densidade 28. | R\$ 56,24 | R\$ 92.796,00 |
| 15 | 1150 | Cone demarcatório/sinalizador. Dimensões aproximadas: altura 23 cm, diâmetro da base 13cm, diâmetro de topo 2,5 cm, confeccionado em PVC. | R\$ 5,10 | R\$ 10.965,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | |
|----|-----|--|------------|---------------|
| 16 | 460 | Corda de pular coletiva em algodão, 5m, com manopla em madeira ou pvc anatômica. | R\$ 17,67 | R\$ 8.128,20 |
| 17 | 520 | Corda de pular individual em algodão, 1,80m, com manopla em madeira ou pvc anatômica. | R\$ 12,76 | R\$ 6.635,20 |
| 18 | 110 | Escada de Agilidade Funcional – com 10 hastes/degraus ajustáveis de PVC. Tamanho aproximado de 4,5m de comprimento e fita de nylon. Presilhas nas extremidades para acoplar mais um equipamento. Com bolsa para armazenamento. | R\$ 58,84 | R\$ 6.472,40 |
| 19 | 230 | Saco/Rede de Nylon para Transportar Material Esportivo. Confeccionado em fio 4,0mm, 100% polipropileno (seda), malha 10x10cm. Deve comportar até 10 bolas. | R\$ 26,85 | R\$ 6.175,50 |
| 20 | 50 | Rede de voleibol oficial em nylon. Tamanho aproximado de 9,5m por 1m de largura, fio de nylon com 3mm, malha trançada de 10X10, 4 faixas de lona de algodão duplada com 5 cm de largura e cabo de aço plastificado de 14m | R\$ 188,97 | R\$ 9.448,50 |
| 21 | 50 | PAR de Redes de Futsal - Redes confeccionadas com fios trançados formando corda de 10mm em monofilamentos no material de polietileno(nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Malha 10, modelo Vêu, dimensões aproximadas - 3,2m na largura, de 2,10m de altura, 1m no recuo inferior e 0,6m no recuo superior. | R\$ 231,72 | R\$ 11.586,00 |
| 22 | 700 | Petecas de nylon com base esférico feita de cortiça ou poliuretano, na base está fixada uma "saia" de mesmo material, peso aproximado de 4,74 a 5,50g, altura aproximada de 9 a 9,8 cm | R\$ 16,17 | R\$ 11.319,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | |
|----|------|---|--------------|---------------|
| 23 | 280 | Raquetes de badminton, pesando aproximadamente 100g, com tamanho aproximado de 64 a 68 cm, diâmetro de cabeça de 20 a 24cm; empunhadura confortável | R\$ 61,48 | R\$ 9.222,00 |
| 24 | 1350 | Coletes Esportivos Dupla face - confeccionados em tecido 100% poliéster, com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 67cm de altura x 42cm de largura. 500 unidades nas cores vermelho e azul, 500 unidades nas cores verde e preto. | R\$ 20,54 | R\$ 27.729,00 |
| 25 | 220 | Bomba de ar para encher bolas (recurso double action), com agulha em liga de zinco com tampa de borracha e mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco. Material: Polipropileno resistente. | R\$ 26,13 | R\$ 5.748,60 |
| 26 | 480 | Agulha/bico universal rosqueável para bomba de ar. Composição em metal. | R\$ 1,23 | R\$ 590,40 |
| 27 | 50 | Rede de badminton com 760mm de altura e pelo menos 6,1 metros de largura. O topo da rede deve possuir uma fita dupla de pano branco de 75mm dobrada sobre uma corda ou cabo passando dentro da fita. | R\$ 155,15 | R\$ 7.757,50 |
| 28 | 45 | Mesa de Ping Pong / Tênis de Mesa, em MDF com espessura 18 mm. Dimensões aproximadas que atendam aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation): 2,74 x 0,76 x 1 x 1,52m (LxAxP). Acompanha rede. | R\$ 1.661,82 | R\$ 83.091,00 |
| 29 | 200 | Raquetes para jogo de tênis de mesa, confeccionadas em madeira, peso aproximado 120g, cabo côncavo, medindo 15 X 23 X 3 cm; um lado borracha, outro cortiça. | R\$ 37,51 | R\$ 7.502,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | |
|----|------|--|------------|----------------|
| 30 | 150 | Apito de Metal Grande. Composição: material em metal resistente, peso aproximado de 60g. Embocadura anatômica, bolinha interna de cortiça. Acompanha cordão para facilitar o transporte | R\$ 16,17 | R\$ 2.425,50 |
| 31 | 1150 | Bola de pingue pongue confeccionada em celulóide resistente a deformação, quique suave, diâmetro aproximado de 40mm; peso aproximado de 2,74 g | R\$ 20,00 | R\$ 4.000,00 |
| 32 | 2250 | Bola de Tênis – Confeccionada em borracha e feltro resistente e macio, aprovada pela ITF - Federação Internacional de Tênis. | R\$ 46,28 | R\$ 35.172,80 |
| 33 | 90 | Paraquedas Cooperativo Lúdico, 4 metros de diâmetro, confeccionado em tecido nylon liso, em 4 ou 8 cores intercaladas; com alças; costura reforçada, feita em máquina reta industrial. Acompanha sacola para transporte. | R\$ 472,50 | R\$ 42.525,00 |
| 34 | 110 | Tábua de Equilíbrio e Propriocepção confeccionada em madeira, com piso antiderrapante. Dimensões aproximadas: 57cm de comprimento, 40cm de largura e 10cm de altura. | R\$ 157,29 | R\$ 17.301,90 |
| 35 | 2850 | Bambolê (arco). Composto em PVC tubular resistente, reforçado por junção plástica. Dimensões: aproximadamente 65cm de diâmetro e peso de 100g. Cores diversas. | R\$ 8,42 | R\$ 23.997,00 |
| 36 | 3080 | Tatame em EVA texturizado com encaixe, revestido com película siliconada protetora, antiderrapante, térmica e impermeável. Produto 100% atóxico, medindo no mínimo 1,00m x 1,00m x 40mm | R\$ 97,39 | R\$ 299.961,20 |
| 37 | 90 | Cinta slackline confeccionado 100% em poliéster resistente medindo 15m, com largura de 50mm, capacidade 3 toneladas; acompanha 1 catraca e rabicho; 2 protetores de árvore; uma bolsa para transporte | R\$ 197,46 | R\$ 17.771,40 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | |
|----|-----|--|--------------|----------------|
| 38 | 66 | Minitrampolim. Dimensão aproximada de 98cm de diâmetro; estrutura em aço carbono; pés em tubo de aço carbono; apoios de borracha; pintura eletrostática, resistente a umidade; suportando no mínimo 190 quilos | R\$ 314,24 | R\$ 34.566,40 |
| 39 | 100 | Trave de Equilíbrio Baixa fabricada com base de aço e corpo de alumínio indeformável, revestido com tecido antiderrapante e resistente a rasgos e com amortecimento de alta qualidade. Medindo aproximadamente 300 cm de comprimento, 30 cm de altura e 10 cm de largura. | R\$ 1.259,74 | R\$ 125.974,00 |
| 40 | 480 | Jogo de Xadrez Oficial: Tabuleiro e peças confeccionadas em M.D.F. Estojo tabuleiro com fecho metálico serigrafado na face externa com tinta atóxica, em quadrantes claros e escuros, com 32 peças para o xadrez (Rei 10 cm de altura). Estojo/tabuleiro aberto mede, aproximadamente: 40 x 41 x 3 cm. Embalagem: Estojo fechado mede aproximadamente: 40 x 22 x 6 cm. | R\$ 58,68 | R\$ 28.166,40 |

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Na esteira do enunciado, a Súmula 247 do TCU aponta que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

Observadas as especificidades técnicas do objeto e o princípio da economicidade e eficiência da administração pública, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A obtenção dos referidos itens é de fundamental importância para a satisfatória execução da prática desportiva e de todas as atividades pedagógicas e curriculares envolvendo a Educação Física nas escolas. Na esteira do exposto, o investimento em materiais lúdicos e esportivos de qualidade reflete-se diretamente no desenvolvimento corpóreo e psicológico dos estudantes, gerando benefícios que se estendem para além do componente curricular ao qual estão diretamente relacionados e impactando continuamente no crescimento global do aluno.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

13 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Esta aquisição observará em todas as fases do procedimento as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, observando o Decreto 7746/12, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

regulamentou o artigo 3, “caput”, da Lei 8.666/93; a Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e a legislação e normas ambientais, no que couber.

Observar-se-á., para além das referidas normativas, os seguintes requisitos de sustentabilidade, quando aplicável: menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos; menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; menor presença de materiais perigosos ou tóxicos; maior vida útil; Geração de menor volume de resíduos; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na confecção, na embalagem, no transporte e no armazenamento dos materiais a serem adquiridos. Não haverá a necessidade de adequação ou ajuste do ambiente dos locais de execução para os itens que compõem esta contratação

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos materiais esportivos em atendimento às 44 E.M.E.Fs e 39 E.M.E.Is é, do ponto de vista técnico, operacional e orçamentário, possível e fundamentadamente necessária. Considerando-se os estudos e reuniões realizadas pela Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, declara-se que a contratação é **VIÁVEL** e imprescindível para as práticas lúdico-desportivas nas escolas municipais e para a execução das políticas públicas voltadas à relação entre educação e esporte no Município de Canoas.

Canoas, 11 de setembro de 2024

Rômulo de Jesus Farias Brito

Matrícula: 122922

Unidade de Apoio às Compras e

Liquidação

Andréia Cunha dos Santos

Matrícula: 107255

Unidade de Apoio às Compras e

Liquidação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N° 299/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2024

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, XXXXXXXXXXXX, CNPJ/CPF n°. XXXXXX sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). XXXXX, CPF n°. XXXXXXXX, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico - SEI n°. 24.0.000055658-7, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n°. 171/2021, Decreto Municipal n°. 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais esportivos para 44 Escolas Municipais de Ensino Fundamental e 39 Escolas Municipais de Educação Infantil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

| |
|--------------------|
| Empresa: |
| CNPJ: Telefone: () |
| Endereço: |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Contato: E-mail:

1.3. Órgão(s) Participante(s):

Secretaria

Secretaria

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

| Item | Descrição do objeto | Un. | Qtd. Máxima | Valor Unitário |
|------|---------------------|-----|-------------|----------------|
| | | | | |
| | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

2.3.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (OU ÍNDICE SETORIAL – SINAPI / SICRO – ETC).

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Fornecedor

Cristina Santos Tietbohl

Secretária Municipal de Licitações e Contratos